



05 de Setembro de 2022

Diário Oficial

Nº 28.323

Página 28

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1733/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional visando a conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 281/2022** juntada no **Processo nº SEPLAG-PRO-2022/64644** do (a) servidor (a) **NEUSA DOS SANTOS FIALHO**, Matrícula nº. **32481/07** - Cargo: Técnico Administrativo Educacional 30H, lotado na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a servidora do Decreto nº. 588/03 DOE 26/05/2003. Motivo: visando a conformidade do histórico de eventos funcionais e enquadramento concedido de forma incorreta.

Art. 2º EXCLUIR a servidora da Portaria nº. 03/SEDUC/426/2004 DOE 21/10/2004. Motivo: recontagem do interstício.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 26 de agosto de 2022.

Original assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1758/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 165/2020** e **Autotutela nº 44/2022**, juntada no **Processo nº SES-PRO-2022/30055do(a)** servidor(a) **TÂNIA REGINA DA ROSA OKIMOTO**, Matrícula nº. **71150/03** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS - 40H**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º Retificar em parte o Decreto nº. 5755/2005 DOE 17/05/2005, p. 16 -19 - Progressão Vertical - PV, para o Nível 02.

Onde se lê:

711500029	TÂNIA REGINA DA ROSA	20.12.2004
-----------	----------------------	------------

Leia-se:

711500029	TÂNIA REGINA DA ROSA	28.12.2004
-----------	----------------------	------------

Motivo: Regularização somente para fins funcionais, sem efeito financeiro.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 30 de agosto de 2022

Original assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/03083

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a CONTRATADA EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 00.950.386/0001-00.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta - Da vigência, do contrato nº 015/2018/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas telefônicos de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso modelos MD110 E MXONE, instalados nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado ainda, o "caput" da Cláusula Sexta - da vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/09/2022 a 03/09/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 30101/ Programa 036 / Projeto Atividade 2558 / Fonte 100 / Elemento da Despesa 339040.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

DA DATA: Cuiabá, 02 de Setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Allan Exupery de Araujo/CONTRATADA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 2721/S/GAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº **SEPLAG-PRO-2022/05804**, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.670.505/0001-75, visando a contratação empresa de consultoria, especializada em gestão de pessoas no setor público, com experiência comprovada em gestão de pessoas, dimensionamento da força de trabalho, avaliação e implantação da metodologia de Gestão da Força de Trabalho no âmbito das áreas sistêmicas da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, no valor estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(ORIGINAL ASSINADO)

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2022/CGE CGE-PRO-2022/01862

OBJETO: Contratação de empresa Sant'Anna Desenvolvimento Profissional, CNPJ 40.013.422/0001-16, especializada na prestação de serviço técnicos de natureza predominantemente intelectual, para o desenvolvimento de aula expositiva/ palestra (com apoio de material audiovisual) pela Professora Lívia Sant'Anna Vaz, com o tema "Igualdade de gênero: uma visão interseccional" durante o XVIII Encontro Nacional de Controle Interno, a se realizar no dia 21/09/2022 para atender a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADA: SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO: artigo 74, III alínea f da Lei n. 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal n. 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação CGE-PRO-2022/01862 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2022.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

